

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2020 - PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representada por sua Secretária, a **Srª. Jêssica Maria Barbosa da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, 97 - Vila Noelândia - Bom Jardim - PE, inscrita no CPF/MF nº 060.346.074-77e sob o RG nº 7.115.125 SDS-PE e como **CONTRATADA**, a empresa **B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, regularmente inscrita no **CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10**, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N – Sala B – Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo **Sr. Maxon Rodrigues Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, nos termos do **Processo Licitatório n.º 026/2020** realizado sob a modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2020**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **10 (dez) meses**, tendo por termo inicial o dia **01/02/2022** e pôr termo final o dia **01/12/2022**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 075/2020 - PM que tem como objeto a contratação de empresa para reconstrução da ponte Catolé sobre o Rio Tracunhaém com vão de 60,00M no município de Bom Jardim - PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.


Bom Jardim (PE) em 17 de janeiro de 2022.


JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

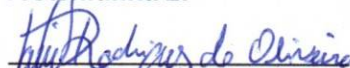

JÊSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS


B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 14.780.722/0001-10
Contratada

Testemunha 1:


CPF: 097.823.764-18

Testemunha 2:


CPF: 12849771451